

DECRETO Nº 22.927, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 74.780,00 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei nº 13.775 de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 74.780,00 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias do crédito, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de setembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.